
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 220 FABIANA CRISTINA -AUX.DOENÇA

Port. N° 220/SERRA PREVI
M. da Serra, de 09 de Novembro de 2017.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA
CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA.”*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva**, emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto**, em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clínicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referência NE “01”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2017 e término em 30 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:488C1A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2017. Edição 2081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>